EGEM
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Desenvolvendo Competências

(48) 3221-8826
EGEM@EGEM.ORG.BR
WWW.EGEM.ORG.BR

COMUNICADO ÀS GESTÕES MUNICIPAIS DE CULTURA

Assunto: Orientações para publicação de editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) durante o período eleitoral.

Prezadas gestoras e prezados gestores,

O Ministério da Cultura (MinC) publicou a Cartilha de Execução de Ações e Atividades Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc em Ano Eleitoral, acompanhada do Manual de Assinaturas Provisórias da Aldir Blanc no Defeso Eleitoral, com orientações para a execução das ações da PNAB durante o período de restrições eleitorais.
Diante disso, orientamos que os municípios observem as seguintes recomendações ao publicar editais e demais atos relacionados à PNAB:

- A publicação de editais na imprensa oficial é permitida, assim como contratos, chamamentos públicos e demais atos administrativos necessários ao funcionamento regular da administração pública. Esses atos não configuram publicidade institucional e, portanto, não estão sujeitos à vedação prevista no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).
- Também não há impedimento para divulgação por meio das redes sociais e dos canais oficiais do município. Entretanto, durante o período de defeso eleitoral, recomenda-se que essa divulgação seja realizada sem a utilização de logomarcas, slogans ou identidades visuais de governos (municipal, estadual ou federal), bem como sem a marca da Política Nacional Aldir Blanc, evitando qualquer associação da ação administrativa a determinada gestão.
- Independentemente da data de produção do material, recomenda-se retirar toda e qualquer forma de divulgação que contenha logotipos ou slogans da gestão pública em peças de comunicação, publicações, banners, cards, vídeos, sites e demais suportes utilizados para divulgação durante o período eleitoral.
- No caso de materiais impressos, recomenda-se suspender a circulação daqueles que ainda não tenham sido distribuídos, caso contenham marcas ou slogans vedados.
- Se a divulgação de um edital teve início antes do período de defeso e permanecerá durante esse período, recomenda-se remover as logomarcas e demais elementos de identidade visual enquanto perdurar a restrição, evitando a caracterização de conduta vedada pela legislação eleitoral.

Essas medidas têm caráter preventivo e buscam assegurar a continuidade da execução da PNAB em conformidade com a legislação eleitoral vigente.
Para consulta, disponibilizamos a Cartilha de Execução de Ações e Atividades Culturais com Recursos da Aldir Blanc em Ano Eleitoral:
https://drive.google.com/file/d/1cMgbtxkQr4MzC_WwTViHXftU-jteKYyT/edit
Solicitamos especial atenção a essas orientações na elaboração e divulgação dos editais e demais instrumentos da PNAB durante o período eleitoral.

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2026.

DIONEI WALTER DA SILVA
Diretor Geral EGEM

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil